

# POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

PROSEFTUR CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

OUTUBRO / 2022

## INTRODUÇÃO

Esta Política dispõe sobre diretrizes a serem observadas na implementação e estabelecimento pela **Proseftur Corretora de Câmbio S.A.**, relacionadas à exposição socioambiental decorrentes de suas atividades e operações, de acordo com o que prevê a Resolução CMN nº. 4.327/2014.

Este documento orienta os processos de identificação dos riscos, de implementação das ações, monitoramento do cumprimento, avaliação da efetividade, verificação da adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido e identificação de eventuais deficiências na implementação das referidas ações.

Os capítulos deste documento, constituem um importante instrumento aos gestores para apoio nas ações e, abordam as premissas que assegurem que a estrutura de governança seja adequada ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política de Responsabilidade Socioambiental da Corretora de Câmbio.

Nossa estratégia de negócio está pautada em atender ser uma Fintech disruptiva no mercado de câmbio, trazendo soluções aos clientes com Agilidade, Transparência, Suporte e Igualdade.

A presente política determina o conjunto de diretrizes e princípios de natureza social, ambiental e climática em relação as partes interessadas.

## OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes da estrutura de responsabilidade Social, Ambiental e Climática da **Proseftur Corretora de Câmbio S.A.**, tais como:

- ↳ Elucidar as diretrizes e princípios da Proseftur que norteiam a responsabilidade social, ambiental, e climática a partir das nossas estratégias, devidamente pautados em requerimentos legais;
- ↳ Traçamos nosso negócio e campo de atuação pautados na ética, respeitando ambiente de trabalho em comum, prezando pelos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º, Constituição Federal);
- ↳ Observamos os impactos de natureza social, ambiental e climática tanto de nossas atividades, como de parceiros de negócio, fornecedores e de prospects e de clientes;
- ↳ Prezamos pela melhoria contínua de nossa conduta para com a sociedade, meio ambiente e ao clima.

- ↳ Proporcionamos ferramentas aos funcionários e colaboradores para a execução desta política.

Esta Política dispõe sobre diretrizes e estratégias adotadas pela corretora, relacionadas às atividades de gestão de riscos, de acordo com o que dispõem as Resoluções CMN nº s. 4.945/2021, 4.557/2017 e Circular 3.978/20.

## DIRETRIZES

Consiste no direcionamento adotado pela Proseftur para a promoção da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (RSAC), visando prover um meio ambiente ecologicamente equilibrado, de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida para preservá-lo para as presentes e futuras gerações, às razões sociais, tais como: proteção, direitos e garantias fundamentais e de interesse comum, preservação e manutenção do meio ambiente, incluindo a recuperação de sua devastação, bem como da contribuição a restauração climática para uma baixa economia descarbonizada.

## RESPONSABILIDADES E DISSEMINAÇÃO

O disposto nesta Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática- PRSAC é de responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro eleito no UNICAD (sistema de Informações sobre entidades de interesse do Banco Central).

O departamento de Controles Internos da Proseftur Corretora é o responsável pela execução dos procedimentos aprovados pela Diretoria Executiva, tais como: publicação, armazenamento e controle de atualização.

A Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática- PRSAC da Proseftur Corretora, é um documento público, e está disponível em seu sítio no endereço: <https://zebracambio.com.br/>, da mesma forma em sua intranet, para consulta de seus funcionários e colaboradores.

## PROPRIEDADE DO DOCUMENTO

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática- PRSAC é de propriedade da Proseftur Corretora, não podendo ser copiada ou divulgada sem o seu prévio consentimento expresso.

## COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Por estar enquadrada na segmentação prudencial S4 do Banco Central do Brasil (nos termos do artigo 10 da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017), a Proseftur Corretora de Câmbio S.A optou por não constituir o comitê de responsabilidade social, ambiental e climática, facultado para instituições desse segmento (inciso I, art. 6º).

As responsabilidades e atribuições decorrentes da PRSAC estão assumidas pela Diretoria Executiva da Proseftur Corretora, sendo os atos decisórios das obrigações dispostas no §1, art. 6º da Resolução CMN nº 4.945 de 15/9/2021 registrados por meio de ata de reunião da administração.

### QUEM DEVE LER ESTA POLÍTICA

Esta Política contém informações indispensáveis para os funcionários envolvidos com a gestão de riscos dos processos que envolvam as operações da **Proseftur Corretora de Câmbio S.A.**

Também é indispensável ao conhecimento de todos com relacionamento direto ou indireto com a Proseftur, sejam usuários de produtos e serviços, fornecedores, parceiros de negócios e partes relacionadas.

Estará disponível em sua intranet e em seu sítio, com amplo acesso para qualquer público efetuar consulta.

### COMO LER ESTA POLÍTICA

Os processos devem ser lidos acompanhados dos fluxos, que determinam uma sequência de atividades ou tarefas diferentes, dependendo de certos fatores.

## REVISÃO E CONTROLE DA POLÍTICA

A responsabilidade pela manutenção e atualização desta Política é da Área de Controles Internos e de Gerenciamento de Riscos.

A revisão se dará no mínimo a cada cinco anos, ou a qualquer tempo quando da ocorrência de eventos relevantes.

As manutenções são realizadas por meio de um conjunto de regras próprias, com o envolvimento das áreas afins através de um fluxo pré-definido.

## ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

### Atribuições e Responsabilidades

#### Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é a responsável por deliberar sobre fixação de diretrizes, zelar pelo cumprimento da legislação e Políticas aplicáveis ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático.

#### Responsabilidades

- Aprovar a indicação do diretor responsável e a definição da estrutura organizacional para implementação da estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático;
- Aprovar a Política Institucional, os processos, os procedimentos e os sistemas necessários à implementação do gerenciamento de riscos social, ambiental e climático;
- Aprovar a revisão da Política, com frequência mínima de dois anos, a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos da Corretora;
- Deliberar sobre questões estratégicas do processo de gestão de riscos social, ambiental e climático, tais como o nível de exposição considerado adequado para a Corretora;
- Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos social, ambiental e climático.

## Analistas de Riscos

### Atribuição

O objetivo das atividades de gerenciamento de riscos é o de assegurar que as diretrizes internas de responsabilidade socioambiental e os controles implementados na organização sejam conhecidos e cumpridos.

### Responsabilidades

- Assegurar o cumprimento da legislação e normatização vigente pelas áreas da corretora, bem como, acompanhar a aplicação de suas alterações quando, publicadas pelos órgãos reguladores;
- Definir estratégias e políticas em conjunto com a diretoria, para desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os riscos incorridos pela corretora;
- Fixar medidas apropriadas para o controle e para o monitoramento da adequação e da efetividade do gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Manter permanente acompanhamento no controle das atividades, objetivando identificar deficiências e/ou procedimentos inadequados, bem como, deficiências reportadas pelos colaboradores e gestores de cada processo para implementação de medidas que mitiguem potenciais riscos social, ambiental e climático;
- Emitir relatório descrevendo os resultados de suas intervenções e exames do cumprimento pela Corretora das normas de responsabilidade social, ambiental e climático bem como, das recomendações para correção das eventuais deficiências;
- Assegurar que as deficiências de controles identificadas pelas áreas operacionais ou qualquer outra área de controle sejam comunicadas de maneira tempestiva para o adequado nível de gerência e corrigidas prontamente;
- Avaliar a eficácia do processo de controle e, a partir da análise das ocorrências, atualizar os procedimentos formais no caso de qualquer alteração requerida;
- Disseminar o conceito de responsabilidade social, ambiental e climático através de uma metodologia que vise a melhoria nos controles e com consequente redução de riscos socioambientais.

## ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Garantir o entendimento dos riscos e responsabilidades envolvidos em suas atividades diárias bem como, conheçam e sigam as políticas e procedimentos relativos aos seus processos que influenciem na exposição dos riscos social, ambiental e climático.

## RESPONSABILIDADES

- ↳ Mapear e avaliar os riscos socioambientais decorrentes das atividades e operações;
- ↳ Contribuir nas atividades de identificação e avaliação dos riscos social, ambiental e climático inerentes aos processos de sua responsabilidade;
- ↳ Gerenciar os riscos socioambientais inerentes aos seus processos, de forma a mantê-los em um nível controlado;
- ↳ Relatar os aspectos que acarretam impactos para a corretora em conjunto com a área de controle e implementar as providências necessárias para regularização.

## PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Neste item estão estabelecidos os procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de risco socioambiental sob responsabilidade da **Proseftur Corretora de Câmbio S.A.**

## IDENTIFICAÇÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

É de responsabilidade da área de Gerenciamento de Riscos e da Diretoria Executiva, a identificação dos potenciais impactos social, ambiental e climático em atividades e operações com maior potencial de causar estes tipos de danos.

Devem ser identificados:

- ↳ os possíveis impactos ambientais no uso dos recursos ambientais (solo, água, sociedade ou ecossistema), cultura de uso responsável de material de consumo (redução) e de reciclagem ou gerenciamento dos resíduos sólidos (reutilização), bem como, na preservação de áreas onde se encontram as dependências da corretora. Entende-se por gerenciamento de resíduos sólidos, as ações exercidas que envolvam a coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de rejeitos gerados por meio das atividades da corretora, bem como, ações que envolvam o reaproveitamento/ reciclagem dos recursos consumidos, de forma sustentável.

↳ as atividades/operações que prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores e população local, que criem condições adversas às atividades sociais e econômicas ou que afetem as condições sanitárias do meio ambiente ao redor das dependências da corretora.

Esta identificação é documentada nas Matrizes de Riscos e Controles elaborada em conjunto com os responsáveis pelas áreas da corretora.

A administração da corretora se compromete a obter licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes, quando houver a instalação ou o funcionamento de estabelecimentos, potencialmente poluidores. Também, tem ciência de que serão considerados crimes de natureza ambiental e climática, afetar ou expor a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente ou, atingir áreas de unidades de conservação.

É de responsabilidade da Área de Riscos utilizar as matrizes de riscos para documentar as características dos eventos de riscos ambientais, causas, possíveis impactos ou danos e, também identificar se os controles são adequados para propiciar um adequado uso racional e proteção dos recursos ambientais, bem como, a prevenção da ocorrência de perdas em função de danos social, ambiental e climático.

## CLASSIFICAÇÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

A Área de Riscos elabora as matrizes de riscos e controles, e tem o objetivo de registrar os processos, etapas e atividades das áreas da corretora que possam causar impactos negativos nos âmbitos social, ambiental e climáticos.

## AVALIAÇÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Cabe à Área de Riscos, avaliar previamente os potenciais impactos social, ambiental e climáticos negativos decorrentes das atividades e operações da corretora, inclusive em relação ao risco de imagem da organização.

A Corretora por meio das atividades de gerenciamento de riscos desenvolve meios e aplica critérios para avaliar o cumprimento das normas, critérios e padrões relativos ao controle do uso racional dos recursos ambientais, principalmente, os hídricos, por meio da realização de inspeções periódicas.

A Área de Riscos avaliará a exposição a cada um dos riscos relevantes, quantificando-os, ou avaliando o seu nível quando não for possível quantificá-los. Deverão



determinar para os níveis de risco não aceitáveis, que tipos de monitoramento e quais medidas serão implementadas para reduzi-los, ou seja, quais ações preventivas e corretivas deverão ser executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes.

Os resultados das avaliações são fontes para a atualização das Matrizes de Riscos e de Controles.

Devem ser realizadas reuniões da Área de Riscos, com frequência semestral, com a participação dos gestores, nas quais serão relatadas as ocorrências e deficiências identificadas e avaliadas no período anterior.

### **MONITORAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL**

Os resultados das avaliações, podem gerar a necessidade de adoção de planos de ação, com indicação de responsáveis e prazo para implementação, visando melhorar processos, mitigar riscos ou solucionar problemas identificados nas avaliações. Cabe à Área de Riscos após identificadas as possibilidades de ocorrências dos tipos de danos, monitorar sistematicamente as dependências da corretora, as atividades e as operações relacionadas ao risco socioambiental e, sempre que necessário, recomendar ações preventivas e corretivas para adequação do gerenciamento.

### **MITIGAÇÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL**

Serão realizadas inspeções e implementadas ações para fomentar o uso de insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, o incentivo à instalação de equipamentos e o investimento em tecnologias destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental, bem como, a adoção de outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

A Corretora poderá adotar as seguintes ações:

- ↳ Priorizar as aquisições de produtos reciclados e recicláveis;
- ↳ Implementar a coleta seletiva;
- ↳ Associar-se às cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- ↳ Cooperar financeiramente para o desenvolvimento de pesquisas de métodos de gestão ambiental;
- ↳ Estabelecer metas com o objetivo de forma contínua, utilizar racionalmente os recursos ambientais, combater as formas de desperdício e minimizar a geração de rejeitos/resíduos que prejudiquem o meio ambiente;

- ↳ Implementar Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização da gestão ambiental;
- ↳ Incentivar as boas práticas de responsabilidade social, ambiental e climática.

## CONTROLE DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

A corretora estabeleceu os procedimentos relativos à avaliação da Política de Responsabilidade Socioambiental, assegurando a adequada integração com as demais políticas da corretora, tais como a de crédito, a de gestão de recursos humanos e a de gestão de risco.

Cabe a administração da corretora promover a capacitação dos colaboradores, com o objetivo de promover a melhoria e o controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as eventuais consequências do processo produtivo ao meio ambiente.

